



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATO Nº 001/89, de 15 de dezembro de 1989.

Abre Crédito Suplementar no Valor de NCz\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 88 da Lei nº 4.827/79, de 15.02.79 (Lei Orgânica dos Municípios), aprova e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS), que obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

01010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3111 - Pessoal 1.000,00

3120 - Material de Consumo 1.000,00

SOMA 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste crédito suplementar decorrerão de anulação de dotação orçamentária, como segue:

01010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3113 - Obrigações Patronais 2.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, aos 15 de Dezembro de 1989.

Eliudo dos Santos Pinheiro.
Presidente

Francisco Assis Barros Júnior.
1º Secretário

Raimundo de Almeida Machado.
Raimundo de Almeida Machado.
2º Secretário